



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, vem através de este esclarecer a todos os interessados, os seguintes fatos:

Tendo em vista, diversas solicitações de esclarecimento verbal a respeito dos Itens "8.2 - Qualificações técnica da contratada e dos profissionais; 8.2.1 – Certidão de Registro da empresa onde deverá constar o(s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2017.

Esclarecemos que para comprovação da capacitação técnico-profissional, bastará que o licitante possua na data prevista para entrega da proposta, um profissional responsável pela empresa, com a comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA, ou seja, admitindo a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Capão Bonito, 19 de abril de 2017.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01,2008

